

Boletim de Serviço

Nº 438, 08 de novembro de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

FRANCISCO JOSÉ FARIAS BORGES DOS REIS

Superintendente Pro Tempore do Complexo HUPES

ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHÃES

Gerente de Atenção à Saúde Substituta do Complexo HUPES

CARLOS ROBERTO BRITES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

WAGNER MIRANDA GOMES

Gerente Administrativo do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
PORTARIA Nº 703 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021	4
PORTARIA Nº 706 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021	8
PORTARIA Nº 714 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	9
PORTARIA Nº 715 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	11
PORTARIA Nº 716 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	11
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	15
PORTARIA Nº 707 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021	15
RETIFICAÇÃO	15
PORTARIA Nº 711 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
RECONDUÇÃO	16
PORTARIA Nº 708 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
REMANEJAMENTO INTERNO.....	16
PORTARIA Nº 53 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021	16

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 703 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar a equipe técnica do HUPES que atuará no inventário físico da Farmácia.
Participantes:

Colaborador	SIAPE
Unidade de Abastecimento Farmacêutica	
Daniel De Jesus Ribeiro	2432691
Luiz Carlos Costa De Castro	2239630
Taline Rodrigues Rios	2250578
Carla Marques Dos Santos	2176417
João Francisco Oliveira	1114511
Valmir Calmon	1188259

Ricardo Gabriel Esquivel Reis	2262474
Vinicius Gomes Nobrega	2994840
Tatiane Dias Malheiros	2300000
Sérgio Augusto de Magalhães Silveira Filho	2233240
Centro Cirúrgico/UDF	
Virgínia Marta Sousa Batista	2262520

Rosilene Porto Luz Soares	1114524
Silvana Santos da Silva Lopes	3022121
Farmacotécnica	
Alexandre de Almeida Simões	1499711
Gilvania da Silva Santos	2412088
Ivana Moura Leal Coelho	2265516
Monica Lopes Sampaio Silva	2278079
Jeferson dos Santos Bispo	2242953
Laise Maria Assis dos Santos	3042932
Maria da Conceição Pereira Passos	1112229
Unidade de Dispensação Farmacêutica	
Caio Cesar Lopes Belmiro	2288530

Renata Kelly Novais Rodrigues Silva	2264457
Viviane Carvalho Ferreira	2172827
Juliana da Anunciação Froes	3248866
Nadjane da Costa Santana	2176596
Hudson da Rocha	3204245
Carlos Alberto dos Santos Oliveira	3035774
Fábio Ferreira dos Santos	3042103
Monique Oliveira Soares	Residente
Lilian Liciane Oliveira Silva	Residente
Géssica Cardoso Ribeiro	Residente
Ramiro Oliveira Pamponet	2216816

Luana Guedes Brito	2106074
Herbert Rodrigues De Souza Nascimento	3253370
Islam Farias Tavares	2347841
Lília Jade Costa Gonçalves Castro	3035917
Zileide Assis	1114519
Adriano Da Silva Pinto	2238710
Giovanni S. Dos Santos	2176546

Ambulatório Magalhães Neto	
Diego Silva dos Santos	2348145
Fernanda Matos Fontenelle	2289596
Jane Meire M Carneiro	2225016
Marcele Souza Magalhaes	3248865
Thais Rejane Matos S Sobreira	1078537
Tatiane Dias Malheiros Moreira	2300000
Daiane Farias da Silva	3250009
Gláucia Lais Nunes Lopes	3210236
Jutemberg Souza Maciel	3036155
Thais Lessa Santos	1080375
Aline Mikaele Nunes W.Brauer	2262247
Priscila Moreira Lauton	2225275
Eriane Dorea Rodrigues Silva	2238888

Art. 2º — Deverá ser realizado em três grupos: 1ª contagem, 2ª contagem e 3ª recontagem.

Art. 3º — Deverá ser firmado uma equipe da digitação para alimentação no sistema.

Art. 4º — Cabe aos Coordenadores de área a definição da equipe de digitação:

§ Os coordenadores de áreas que necessitarem complementar o dimensionamento de suas equipes de apoio administrativo por meio dos profissionais de contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra devem notificar a necessidade ser ao presidente da comissão.

Art. 5º - Os coordenadores de áreas são o chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, o chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica e as farmacêuticas Jane Meire Magalhães Carneiro, Gilvânia da Silva Santos e Virgínia Marta Sousa Batista, todos do Setor de Farmácia, que deverão:

I — Realizar inventário físico de 08/11/2021 a 10/11/2021. II - Manter o controle do estoque em planilha eletrônica.

Art. 6º - O presidente da comissão de inventário, designado pela Portaria 651 de 28 de setembro de 2021, será a farmacêutica Jossere Oliveira Carvalho - matrícula Siape 0286974.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 706 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 38/2021, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em engenharia clínica para manutenções corretivas e preventivas com substituição de peças, calibração, análise de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de pareceres/especificação/laudos técnicos e consultoria no gerenciamento de equipamentos biomédicos, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (HUPES/BA) – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Paulo Márcio Mesquita Júnior	1205873	Engenheiro Clínico	Equipe de Apoio/Técnica
Eliana Figueiredo Borges	1141541	Técnico(a) em Equipamento Médico Odontológico	Equipe de Apoio/Técnica

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 714 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o

procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 52/2021, objetivando o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, de forma parcelada, de lixeiras e containers para acondicionamento dos resíduos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) - Filial Ebserh, visando garantir a adequada condição de salubridade e higiene nas suas dependências, conforme legislação pertinente, especificações e quantidades estabelecidas.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCUL A SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Claudiomiro da Conceição Ribeiro	1452929	Auxiliar de Enfermagem	Equipe de Apoio/Técnica
Sonia Silva Nascimento	0283331	Auxiliar de Enfermagem	Equipe de Apoio/Técnica
Iris Soeiro de Jesus Limeira	1380870	Enfermeira	Equipe de Apoio/Técnica

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 715 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente, pro tempore, do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 80/2021 da EBSEH, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA MARIA LIRIO ANDRADE, matrícula SIAPE 1172405 como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 673, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433, 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2021.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 716 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 47/2021, oriundo da Pregão nº 16/2021, firmado com a empresa CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Serviços de Higienização Hospitalar, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES, os funcionários do Setor de Hotelaria Hospitalar e da Unidade de Apoio Operacional, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR DO
CONTRATO:**

NOME COMPLETO Almira Maria Santos do Rosário	MATRÍCULA SIAPE 1114230	LOTAÇÃO Setor de Hotelaria Hospitalar
---	-----------------------------------	--

**II - GESTOR DO
CONTRATO**

SUBSTITUTO:NOME COMPLETO Talita Rodrigues Viana Alban	MATRÍCULA SIAPE 2243400	LOTAÇÃO Setor de Hotelaria Hospitalar
--	-----------------------------------	--

**III - FISCAL TÉCNICO
TITULAR:**

NOME COMPLETO Iris Soeiro de Jesus Limeira	MATRÍCULA SIAPE 1380870	LOTAÇÃO Setor de Hotelaria Hospitalar
--	-----------------------------------	--

**IV - FISCAL TÉCNICO
SUBSTITUTO:**

NOME COMPLETO Rochelle Cintia Militao Maciel Carneiro	MATRÍCULA SIAPE 2758382	LOTAÇÃO Setor de Hotelaria Hospitalar
--	-----------------------------------	---

**V – FISCAL
ADMINISTRATIVO TITULAR:**

NOME COMPLETO Aline Salum Valverde de Abreu	MATRÍCULA SIAPE 2215599	LOTAÇÃO Unidade de Apoio Operacional
--	-----------------------------------	---

**VI – FISCAL
ADMINISTRATIVO
TITULAR:**

NOME COMPLETO Vanessa Pereira da Silva	MATRÍCULA SIAPE 3036116	LOTAÇÃO Unidade de Apoio Operacional
--	-----------------------------------	---

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente como fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 707 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto a contratação de laboratório especializado na realização de exames de citogenética, biologia molecular e sorologia para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas e malignas, bem como no transplante de medula óssea.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Carlos Frederico Lopes Benevides - Matrícula/SIAPE: 1045875 (Coordenador da EPC);

II - Giselle Tourinho Souza Beserra - Matrícula/SIAPE: 2365646;

III - Victor Barreto Mota - Matrícula/SIAPE: 2255585.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 711 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 697, de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 436, de 03 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ: Rochelle Cintia Militão Maciel Carneiro

LEIA-SE: Rochelle Cintia Militão Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RECONDUÇÃO

PORTARIA Nº 708 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº343, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 07 de junho de 2021, referente ao Processo nº 23534.007674/2021-45, diante das razões apresentadas no Despacho - SEI GA/Hupes-UFBA (17314001), datado em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Miranda Gomes
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA Nº 53 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de

2018 da Superintendência/HUPES, publicada no bolem de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 Movimentação de Pessoal

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
2255025	LILIA ASSIS SAMPAIO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE INTERVENCIONISTA CARDIOVASCULAR	01/10/2021
3050171	IVANILDO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE NEUROMUSCULOESQUELÉTICO	UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO	01/10/2021
2422544	SANELE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ONCO-HEMATOLOGIA	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO	01/11/2021
3199332	SARAH CASTELO BRANCO ANDRADE	ENFERMEIRO	UNIDADE CÉRVICOFACIAL	UNIDADE DE GESTÃO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	03/11/2021
2288403	LUCIANA RIBEIRO DA CRUZ	ENFERMEIRO	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	SETOR DE APOIO DIAGNOSTICO	01/10/2021

Fernanda dos Santos Lima
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas